LEI Nº 512/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
15.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
15.004	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
15.004.27.812.0011.1054	**Reforma e Ampliação do Estádio Municipal**	
467-4.4.90.51.00.00- 1000	Obras e Instalações	362.000,00
	TOTAL GERAL	**362.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Banco do Brasil S/A	258.000,00
TOTAL GERAL.		

II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	**ENCARGOS DO MUNICIPIO**	
13.001	**ENCARGOS GERAIS**	
13.001.04.122.0006.1020	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA**	
396 – 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	24.000,00
397 – 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
	TOTAL GERAL	**104.000,00**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (13/06/2017)

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL